



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 92, DE 18 DE JULHO DE 2025 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082-24SRP - PREGAO ELETRONICO Nº 022-2024PE
- TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 92, DE 18 DE JULHO DE 2025

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Estadual Decreto Estadual nº 23.662 09 de maio de 2025, DOE nº 24.152, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, resolve.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, que tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres realizar-se no 28 de julho de 2025, no Auditório do Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, na cidade de Matina Bahia, às 08:00 horas, sendo convocadas pelas prefeitas e prefeitos, onde serão eleitas as delegadas para as Conferências Territoriais e Estadual.

Art. 3º- As diretrizes gerais e organizativas para a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres serão observadas conforme critérios definidos pelo Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, disponibilizado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia.

Art. 4º- As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Município de Matina, Estado da Bahia.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082-24SRP

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração do termo de retificação da Ata de Registro de Preço Nº 082-24SRP, fica retificado o Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço Nº 082-24SRP, Pregão Eletrônico nº 022-2024PE:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVOS INTERNOS E EXTERNOS	Hora	15840	R\$ 16,57	R\$ 262.468,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL BOMBEIRO	Hora	10560	R\$ 22,99	R\$ 242.774,40
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE CALCETEIRO	Hora	5280	R\$ 23,48	R\$ 123.974,40
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE ENCARREGADO	Hora	3960	R\$ 37,21	R\$ 147.351,60
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE JARDINEIRO	Hora	5280	R\$ 17,74	R\$ 93.667,20
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE PEDREIROS	Hora	9240	R\$ 22,79	R\$ 210.579,60
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE SERVENTES	Hora	9240	R\$ 15,75	R\$ 145.530,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL DE VIGILÂNCIA	Hora	31680	R\$ 17,25	R\$ 546.480,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM CARPINTARIAS	Hora	5280	R\$ 22,99	R\$ 121.387,20
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM ELETRICIDADE	Hora	5280	R\$ 25,90	R\$ 136.752,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM MÁQUINAS PESADAS	Hora	2640	R\$ 25,02	R\$ 66.052,80
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM PINTURAS	Hora	5280	R\$ 20,73	R\$ 109.454,40
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL EM SERVIÇOS GERAIS	Hora	18480	R\$ 16,93	R\$ 312.866,40

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA ROÇAGEM DE VIAS PÚBLICAS	Hora	18480	R\$ 18,04	R\$ 333.379,20
VALOR TOTAL					R\$2.852.718,00

LEIA-SE:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL P/ 06 (SEIS) MESES
1	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVOS	2.640	R\$ 16,71	R\$ 44.114,40	R\$ 264.686,40
2	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL BOMBEIRO	1.760	R\$ 22,58	R\$ 39.740,80	R\$ 238.444,80
3	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL CALCETEIRO	880	R\$ 25,27	R\$ 22.237,60	R\$ 133.425,60
4	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL ENCARREGADO	660	R\$ 37,18	R\$ 24.538,80	R\$ 147.232,80
5	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL JARDINEIRO	880	R\$ 17,27	R\$ 15.197,60	R\$ 91.185,60
6	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PEDREIRO	1.540	R\$ 22,58	R\$ 34.773,20	R\$ 208.639,20
7	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL SERVENTE	1.540	R\$ 16,71	R\$ 25.733,40	R\$ 154.400,40
8	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL VIGILÂNCIA	5.280	R\$ 16,78	R\$ 88.598,40	R\$ 531.590,40
9	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL CARPINTARIA	880	R\$ 22,58	R\$ 19.870,40	R\$ 119.222,40
10	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL ELETRICIDADE	880	R\$ 28,41	R\$ 25.000,80	R\$ 150.004,80
11	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL MÁQUINAS PESADAS	440	R\$ 25,27	R\$ 11.118,80	R\$ 66.712,80
12	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL PINTURAS	880	R\$ 22,58	R\$ 19.870,40	R\$ 119.222,40
13	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL SERVIÇOS GERAIS	3.080	R\$ 16,71	R\$ 51.466,80	308.800,80
14	MENSAL	PREST. DE SERVIÇOS APOIO OPERACIONAL ROÇAGEM VIAS PÚBLICAS	3.080	R\$ 17,27	R\$ 53.191,60	319.149,60
VALOR TOTAL					R\$ 475.453,00	R\$2.852.718,00

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000

CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia





As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 07 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-BA





TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO equívoco no momento da elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE, fica retificado para:

ONDE SE LÊ:

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de Matina, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na AV. Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Recife-PE, CEP: 50.740-080, detentora do endereço eletrônico editais@drogafonte.com.br, telefone (81) 9876-69367/2102 1819, através de seu Representante Legal, a Sr.(a) Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 2025PE**.

LEIA-SE:

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de Matina, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rodovia BR-101 Norte, s/n, Km 56,6, galpões 01 e 02, no Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, detentora do endereço eletrônico editais@drogafonte.com.br, telefone (81) 9876-69367/2102-1819, através de seu Representante Legal, a Sr.(a) **Eugênio José Gusmão da Fonte Neto**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2025PE**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Matina/BA, em 11 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-BA



**TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025****ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MATINA-BA****DETENTOR DA ATA: L.M. COMÉRCIO DE IMÓVEIS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025PE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-2025**

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços nº 011-25SRP tem por objeto **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis para o município de Matina-BA.**

CONSIDERANDO que após a publicação da referida Ata e solicitação da prestação do serviço, a empresa deixou de atender a exigências na prestação, no que toca envio dos produtos .

CONSIDERANDO que conforme previsto no **ITEM 3. CLÁUSULA NONA** – do cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados:

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

CONSIDERANDO que foi devidamente encaminhada a ordem de fornecimento no dia 13 de março de 2025, reiterada no dia 16 de abril de 2025, realizado novo pedido dia 22 de abril de 2025, bem como no dia 23 de abril de 2025 foi publicada no Diário Oficial do município e enviada à empresa detentora da ata nova Notificação objetivando a entrega dos produtos desejados.

CONSIDERANDO que mesmo diante das reiteradas tentativas do município, através do Setor competente, ainda que a solicitação inicial tenha sido respondida acusando o recebimento, o atendimento, ou qualquer retorno, da solicitação do município permanece em atraso até a presente data.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do fornecimento imediato dos produtos, conforme previsão editalícia, fica constatado o atraso no cumprimento do objeto e o conseqüentemente prejuízo às atividades administrativas e essenciais do município.

ISTO POSTO, PROCEDO ao CANCELAMENTO dos preços registrados pela empresa **L.M. COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**, tendo em vista a inexecução total da ata e não cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, nos termos do art. 27, inciso I do Decreto Municipal nº 164, de 19 de outubro de 2023. Encaminho ao Secretário de Administração e Finanças para tomar as providências cabíveis.

Matina-Bahia, 18 de julho de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de Matina-BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DCA-DDDD-9A23-DB33-5361> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DCA-DDDD-9A23-DB33-5361



Hash do Documento

66e0d9fda69247963801ae692da0e74997028fd08701f6676334e7e87e50587f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 16:04 UTC-03:00